

18 de julho de 2012 – 14h00

Relatório de audiência

- Entidade:** Professores contratados de técnicas especiais
José Amorim de Sousa e Cláudia Tomás
- Recebido por:** Deputado Maria José Castelo Branco (PSD), Catarina Martins (BE) e Miguel Tiago (PCP).
- Assunto:** Situação profissional dos professores contratados de técnicas especiais da Escola Artística Soares dos Reis e da Escola António Arroio.

Exposição: A deputada Maria José Castelo Branco (PSD) solicitou aos professores a concretização das questões respeitantes à sua situação profissional.

Os professores entregaram um dossier com as diligências que têm desenvolvido ao longo dos anos. Referiram depois que são professores de técnicas especiais da Escola Artística Soares dos Reis e da Escola António Arroio há muitos anos, satisfazem necessidades permanentes e solicitam a sua integração nos quadros, como aconteceu com outros professores em situação idêntica, veja-se o [Decreto-Lei n.º 338/2007, de 11 de Outubro](#). Este diploma só permitiu a integração dos professores que até 31 de Agosto de 2006 tivessem 10 anos de serviço ininterrupto, pelo que foi aplicado a um número reduzido de professores. Entretanto os docentes agora em causa tinham tido algumas interrupções de serviço, pelo que não reuniam esses requisitos naquela data.

Referiram ainda que em 2007 deixaram de ter o regime de contrato administrativo de provimento, com progressão na carreira nos mesmos termos dos restantes docentes, tendo passado a ser contratados ao abrigo do disposto no [Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro](#), por contratação de escola, com contrato individual a termo. Daí resultou a contratação para a base da carreira e conseqüentemente uma redução do seu vencimento. A esse propósito, defenderam que aplicando-se aquele diploma a necessidades temporárias de serviço docente, não é aplicável à sua situação. Informaram ainda que em 2009 o Secretário de Estado da Educação chegou a propor a alteração do regime de contratação destes docentes, mas esta medida não veio a concretizar-se.

Informaram também que através do [Despacho n.º 31495/2008, de 10 de dezembro](#), foram dispensados da realização da profissionalização em serviço desde que reunissem determinados requisitos, prevendo-se o acesso à realização da profissionalização a outros docentes, “em condições de igualdade com os professores de ensino artístico especializado da música e da dança”. O [Despacho 6234/2010, de 8 de Abril](#), publicitou a classificação profissional atribuída aos professores de técnicas especiais que acederam à profissionalização em serviço ao abrigo do referido Despacho de 2008.

Entretanto, no [Decreto-Lei n.º 69/2009, de 20 de Março](#), foi estabelecida a “integração nos quadros dos estabelecimentos públicos do ensino artístico especializado da música e da dança dos docentes contratados em exercício efectivo de funções”, que “até 31 de Agosto de 2008, tenham lecionado durante 10 anos consecutivos”, tendo-se procedido à criação de vagas e à integração nos quadros destes docentes.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Assim, entendem que se verificou um tratamento desigual entre os professores da música e da dança, que foram integrados, e entre eles próprios, que ainda não foram integrados. Por último, referiram que não têm um grupo disciplinar específico.

Os deputados Catarina Martins (BE) e Miguel Tiago (PCP) indicaram que já conhecem o problema, uma vez que receberam os professores em audiência no respetivo Grupo Parlamentar e estão a equacionar a hipótese de solução.

A deputada Maria José Castelo Branco informou que vai estudar a matéria, com os elementos constantes do dossier, para depois ver quais as hipóteses de tratamento.

A documentação entregue pelos professores, com as diligências que têm desenvolvido ao longo dos anos e os diplomas em causa, pode ser consultada na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 18 de julho de 2012

A assessora da Comissão
Teresa Fernandes